



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.757 DE 03 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/06/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº E-07/201.639/2008 e E-07/501.480/2009, referente à apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL – CSN para a expansão do Terminal de Movimentação de Granéis Sólidos – TECAR, localizado na Estrada da Ilha da Madeira s/n – Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí,

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL – CSN para a expansão do Terminal de Movimentação de Granéis Sólidos – TECAR, localizado na Estrada da Ilha da Madeira s/n – Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 06/06/2014